



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos dos artigos 33, II; 114, VI; e 136, III, todos do Regimento Interno, vêm, à h. presença de Vossa Excelência, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 12/2026, visando a alteração na redação do artigo 2º, dando-lhe a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte da Bocha, poderá ser promovida a sua divulgação por meio de simpósios, debates e eventos que propiciem melhor estruturação e desenvolvimento desse esporte no Município de Cachoeiro de Itapemirim”.

Leia-se:

“Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.”

Justificativa:

A emenda modificativa é necessária uma vez que a redação anterior utilizava o termo “poderá” proporcionando caráter facultativo e recomendatório a lei,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5628

uma vez que, uma norma legal deve criar, modificar ou extinguir direitos e deveres, com efeitos de ordenamento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

Evandro Miranda – Presidente

Thiago Neves – Relator

Vitor Azevedo – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

